



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTA AO RECURSO DE PSS

CARGO DE PEDREIRO

RECORRENTE – WASHINGTON FELIPE DOS SANTOS

Senhor Candidato;

Conforme teor do recurso apresentado por vossa senhoria, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS 004/2023, após análise do mesmo, **indeferiu** o presente, tendo em vista o contido no edital, com base nos termos do item 11.2 do referido, onde determina que a Comissão tem autonomia para definir os casos omissos, quando houver.

Esclarecendo, a entrega do certificado de conclusão do ensino fundamental, automaticamente elimina a possibilidade de entrega de certificado de ensino fundamental INCOMPLETO, vez que se o candidato concluiu o ensino fundamental, não há mais o ensino fundamental incompleto.

Em que pese vossa argumentação, coube então a Comissão do PSS definir o critério no caso presente, concluindo pelo indeferimento do presente recurso.

Sem mais,

Bandeirantes, 03 de maio de 2023

PRESIDENTE: ELIANE DA LUZ FURTADO

Diretora da Divisão dos Postos de Saúde do Município – MAT.: 3937

MEMBRO: DAISA CRISTINA DA SILVA FELICIO – Enfermeira – MAT.: 3946

MEMBRO: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA – Dir. Dep. Adm. da Sec. De Saúde – MAT.: 2588

MEMBRO: LARISSA MACHADO FILIPPI – Assistente Técnico Administrativo – MAT.: 3828

MEMBRO: ELIZANDRA APARECIDA DA SILVA – Assistente Técnico Administrativo – MAT.: 3673

MEMBRO: SABRINA BEZERRA LOPES – Assistente Técnico Administrativo – MATRÍCULA: 4100